



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA WS SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pelo Vice - Reitor, o Senhor **SILVESTRE LOPES DA NOBREGA**, designado pela Portaria nº 1513/2025-DARH, e portador da Matrícula Funcional nº 1721270, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.581.285/0001-55**, sediada na Rua Otto Júlio Malina, nº 1120, Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-500, São José - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.017733/2018-70** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 21/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 13/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/06/2025 a 26/06/2026**, nos termos do art. 57, (§ 4º), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000014/2025;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da repactuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majorados pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RR000014/2025, cuja data base é de 01º de janeiro de 2025, que justifica o reequilíbrio dos valores repactuados neste instrumento a partir do mês de janeiro de 2025.

2.2. O valor da repactuação referente ao período de janeiro de 2025 a junho de 2025 é de **R\$ 211.424,34** (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Relatório emitido pelo Gestor do Contrato (documento 666):

Competência	Valor Contratual pago / a pagar (R\$)	Valor a repactuar (R\$)	Diferença (R\$)
	A	B	C=(B-A)
jan/25	447.782,48	483.019,87	35.237,39
fev/25	447.782,48	483.019,87	35.237,39
mar/25	447.782,48	483.019,87	35.237,39
abr/25	447.782,48	483.019,87	35.237,39
mai/25	447.782,48	483.019,87	35.237,39
jun/25	447.782,48	483.019,87	35.237,39
Diferença (R\$)			211.424,34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. As atualizações promovidas pela gestão do contrato ocasionaram a alteração do preço mensal unitário da área convertida, conforme detalhamento abaixo:

IV - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNT (R\$/M2)	ÁREA FÍSICA (M2)	ÁREA CONVERTIDA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
I - Área Interna	4,34	96.393,05	94.573,29	410.448,08
I - Área Interna com Insalubridade	4,93	1.758,47	3.253,13	16.037,93
II - Área Externa (Somatório das áreas)	1,93	492.273,63	23.867,43	46.064,14
III - Esquadria com Insalubridade	0,65	215,10	215,10	139,82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



III - Esquadria Externa	0,57	17.190,14	18.122,64	10.329,90
TOTAL MENSAL (R\$)				483.019,87
TOTAL ANUAL (R\$)				5.796.238,44

3.2. Em virtude da repactuação, o valor mensal atualizado passa a ser de **R\$ 483.019,87** (quatrocentos e oitenta e três mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 5.796.238,44** (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	<u>Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, material de consumo e equipamentos/utensílios adequados à execução dos trabalhos de 96.393,05 m² de área interna, 1.758,47 m² de área interna c/ insalubridade, 492.273,63 m² de área externa, 17.190,14² de área de esquadrias e 215,10 m² de área de esquadrias c/ insalubridade nos Campi da Universidade Federal de Roraima, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo e equipamentos.</u>	MÊS	12	483.019,87	5.796.238,44
TOTAL (R\$)					5.796.238,44

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, antes do fim da vigência prevista na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório em andamento pela UFRR, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

4.2. Em caso de rescisão antecipada a critério da Administração, a contratada será comunicada com **60** (sessenta) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ Unidade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Empenho
154080	1000000000	231102	339037	M8282N0112N	2025NE000464
154080	1000000000	231099	339037	M20RKN0112N	2025NE000510

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no valor de **R\$ 289.811,92** (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVESTRE LOPES DA NOBREGA
Data: 26/06/2025 13:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVESTRE LOPES DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFRR

Willian Lopes de Aguiar Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2025.06.26 15:42:22 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALEXANDRE PARIZOTTO
Data: 26/06/2025 17:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____
CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ROUSE DA SILVA FERREIRA COSTA
Data: 26/06/2025 13:44:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____
CPF: _____